



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria de Segurança Municipal**  
**Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal**  
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 145/2024/SSM**

Maringá, 24 de junho de 2024.

Domingos Trevizan Filho  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro  
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

**Assunto: Resposta a Requerimento da Câmara Municipal**

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 716/2024 da Câmara Municipal de Maringá, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, encaminhado à Secretaria de Segurança Municipal por meio do Processo nº 01.02.00083354/2024.05, que solicita:

“se há possibilidade de criar em Maringá a Autoridade Climática Municipal e o Comitê Municipal da Mudança de Clima, – tal como já fora criado em cidades como São Paulo, Belo Horizonte e Curitiba, – o qual seja formado pelos seguintes órgãos: grupo gestor (deliberativo), grupo técnico (consultivo) e câmaras temáticas (participativo), além do Grupo de Emergência Climática, ligado à Defesa Civil. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos. Ressalta-se que a criação da Autoridade Climática Municipal e do Comitê Municipal da Mudança de Clima tem por objetivo definir ações preventivas e de redução de danos provocados por eventos climáticos extremos, bem como estabelecer procedimentos de mobilização e de comunicação das equipes durante a ocorrência de eventos naturais, com foco na redução de impacto negativo causado por desastres e no restabelecimento dos serviços à população. ”

A Secretaria de Segurança Municipal por meio da Defesa Civil Municipal informa

que reconhecemos a importância estratégica de tal iniciativa, especialmente no contexto atual de crescente incidência de eventos climáticos extremos.

A Coordenação da Defesa Civil compartilha plenamente da visão de que a criação da Autoridade Climática Municipal e um Comitê Municipal de Mudanças Climáticas é não apenas oportuna, mas essencial para fortalecer a resiliência de nossa comunidade frente às adversidades climáticas. A proposta de estruturação do comitê, conforme descrita por Vossa Excelência, demonstra um planejamento robusto e inclusivo, capaz de engajar diferentes segmentos da sociedade civil e instituições técnicas no enfrentamento dos desafios climáticos que enfrentamos.

Contudo, a respeito do comitê municipal de mudanças climáticas, a Coordenação de Defesa Civil não pode trabalhar pela criação, pois isso se trata de uma ação de governo, no entanto, salientamos que entendemos a importância, concordamos com a criação e consideramos de muitíssimo proveito e iremos realizar estudos sobre o mencionado e enviar essa proposta para análise e deliberação da administração municipal.

Sobre a instalação da autoridade climática municipal, existe um estudo realizado pela Prefeitura de Maringá, Secretaria de Segurança Municipal, Defesa Civil, Instituto de Ambiente de Maringá, Aeroporto Regional de Maringá e Universidade Estadual de Maringá, para a instalação e implementação de 4 estações meteorológicas dentro do município, assim, o clima poderá ser melhor monitorado e haverá ações para mitigar as mudanças climáticas em nosso município e região.

Agradecemos mais uma vez pelo interesse e pela oportunidade de contribuir para este importante processo de planejamento e ação em prol do meio ambiente e do bem-estar de todos os cidadãos de nosso município.

Certos de vossa compreensão, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 25/06/2024, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4052856** e o código CRC **D344DF6C**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2268/2024 - GAPRE**

Maringá, 26 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 716/2024 (SEI n.º 4020647), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita a possibilidade de criar em Maringá a Autoridade Climática Municipal e o Comitê Municipal da Mudança de Clima, formado pelos seguintes órgãos: grupo gestor (deliberativo), grupo técnico (consultivo) e câmaras temáticas (participativo), além do Grupo de Emergência Climática, ligado à Defesa Civil, anexamos o Ofício n.º 145 (SEI n.º 4052856) da Secretaria de Segurança Municipal - SSM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4077809** e o código CRC **B210C59C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00083354/2024.05

SEI nº 4077809